



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
DARCINOPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 06.073.991/0001-19
ADM 2017 / 2020**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE
DARCINOPOLIS-TO**

O Conselho Municipal de fiscalização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Darcinópolis - TO, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do Art. 24 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

Este documento tem por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes de análise dos documentos e situações verificadas bem como registrar o entendimento quanto à utilização dos recursos do Fundo, durante o exercício de 2019, o que será realizado com base na Legislação vigente, em especial com que dispõe a Emenda Constitucional n.º 53/06, as Leis Federais n.º 11.494/07 e n.º 9.394/96 e os Princípios Constitucionais que regem os atos administrativos; legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

As despesas realizadas no exercício de 2019, com recursos provenientes do FUNDEB, foram aplicadas dentro dos critérios e objetivos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, cumprindo todas as metas. Nota-se também que por meio de análise dos Demonstrativos Contábeis, o município aplicou acima do limite constitucional mínimo de 25% exigidos por Lei.

Após análise e conferência da documentação comprobatória das receitas e despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto a aplicações dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício de 2019.


A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

DECISÃO:

Nós membros do conselho após análise dos demonstrativos e do parecer acima, decidimos pela aprovação do mesmo.

Darcinópolis -TO, 20 de Fevereiro de 2020.


VALCY DE SOUSA SOARES
Presidente do Conselho Municipal FUNDEB